



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.041

DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESTRUTURAL NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios de cooperação técnica na área de meio ambiente e desenvolvimento territorial com Universidades, escolas e organizações não governamentais.
- Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios de cooperação técnica na área de meio ambiente e desenvolvimento territorial com Municípios, Estados e com a União.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 14 DE OUTUBRO DE 2010

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal